

CÓDIGO DE CONDUTA

3ª REVISÃO • 2026



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	SOBRE A ÓGUI	5
3	APLICAÇÃO	7
4	PRINCÍPIOS E REGRAS	9
5	CANAL DE DENÚNCIAS	18
6	SANÇÕES DISCIPLINARES	20
7	VIGÊNCIA	23
8	TERMO DE COMPROMISSO	25





APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

O **Código de Conduta da ÓGUI** apresenta uma estrutura conceitual ética para o comportamento nas situações cotidianas do negócio, **buscando garantir a integridade profissional e refletir as ações coletivas** para tornar a detecção e a prevenção de conflitos de interesse, preconceito ou negligência mais clara e objetiva.

Não é viável cobrir todas as situações com as quais nos deparamos, por isso, o objetivo do Código é apoiá-lo nas melhores decisões e quando não for bastante, recomendamos fortemente que busque aconselhamento com as pessoas da liderança da ÓGUI.

Espera-se que cada cada pessoa leitora compreenda e siga esses princípios em todas as suas interações e atividades relacionadas à consultoria.



SOBRE A ÓGUI



2 SOBRE A ÓGUI

PROPÓSITO

Acelerar a transição dos negócios para a economia regenerativa.

MISSÃO

Realizar consultoria estratégica em ESG para empresas e organizações com ambição de impacto positivo de forma customizada e **alinhada à solução dos desafios do desenvolvimento global.**



VISÃO

Ser a consultoria ESG que **inspira a confiança de nossos stakeholders** pela promoção da economia regenerativa.

VALORES

- **Saber qualificado** baseado em ciência
- **Simplicidade** nas relações
- **Comprometimento** com as pessoas, as empresas e o planeta
- **Visão sistêmica** de negócios
- **Inquietude** que gera transformação



APLICAÇÃO

5 COMPROMISSOS COM ESG

- 5.1. Promover práticas socialmente responsáveis e ambientalmente corretas, tanto internamente oferecidos aos clientes.
- 5.2. Considerar o impacto das atividades da consultoria no meio ambiente, procurando minimizar adotando medidas de sustentabilidade.
- 5.3. Incentivar a diversidade, a equidade e a inclusão em todas as áreas da consultoria, promovendo trabalho justo e respeitoso.
- 5.4 Não praticar e impedir que se adotem atitudes de assédio, preconceito ou preferência injusta por diferenças de etnia, cor, gênero, crença religiosa, tipo de necessidades especiais, orientação política, social, intelectual, opção sexual, idade, condição marital, dentre outras formas de discriminação, denunciar as atividades que envolvam trabalho forçado e trabalho infantil, de acordo com as leis.

CÓDIGO DE CONDUTA

4ª REVISÃO • 2026

BOM
TRABALHO!

3 APLICAÇÃO

Este Código de Conduta aplica-se a **stakeholders** que mantenham relacionamento profissional com a ÓGUI Consultoria.

PRINCÍPIOS E REGRAS



1

INTEGRIDADE E ÉTICA



- **1.1.** Agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações com **stakeholders** e comunidade em geral.
- **1.2.** Cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis às atividades da consultoria, bem como aderir aos mais altos padrões éticos de conduta profissional.
- **1.3.** Garantir a integridade profissional que reflita as ações e esforços coletivos da empresa para tornar a detecção e a prevenção de conflitos de interesse, preconceito ou negligência mais clara e objetiva.
- **1.4.** Não participar de atividades ilegais, fraudulentas, corruptas ou antiéticas que possam prejudicar a reputação da consultoria ou comprometer a integridade setorial.

2

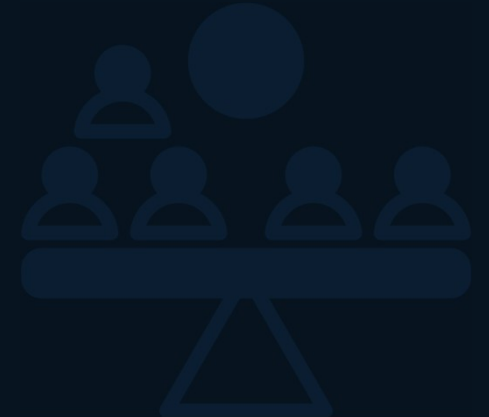
CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE



- **2.1.** Proteger a confidencialidade das informações fornecidas pelos clientes, e pelos gestores da ÓGUI garantindo a devida segurança e privacidade de dados.
- **2.2.** Não divulgar informações confidenciais, comerciais ou privilegiadas a terceiros sem a devida autorização.
- **2.3.** Garantir que todos os dados coletados, armazenados, processados e transmitidos sejam usados apenas para os fins acordados com os clientes e em conformidade com as leis de privacidade aplicáveis.
- **2.4.** Cumprir toda a legislação nacional e internacional aplicável referente à privacidade e proteção de dados.

3

IMPARCIALIDADE E INDEPENDÊNCIA



- **3.1.** Realizar todas as atividades de consultoria de forma imparcial, evitando conflitos de interesse e tomando decisões fundamentadas no saber qualificado baseado em ciência, realizando análises e avaliações objetivas.
- **3.2.** Não aceitar presentes, favores ou incentivos que possam influenciar indevidamente o julgamento ou a objetividade da consultoria, ou que sugira o entendimento associado as práticas de suborno, inclusive convites para eventos palestras, participações em conteúdos digitais ou analógicos sem a devida comunicação com as lideranças da ÓGUI.
- **3.3.** Manter independência em relação a qualquer organização, governo ou grupo de interesse que possa comprometer a capacidade de fornecer aconselhamento imparcial e objetivo.

4

QUALIDADE DO TRABALHO



- **4.1.** Realizar o trabalho de consultoria de acordo com os mais altos padrões de qualidade, precisão e profissionalismo, fundamentado em uma visão sistêmica de negócios.
- **4.2.** Manter-se atualizado sobre as melhores práticas, tendências e desenvolvimentos relevantes no campo do ESG para fornecer aos clientes informações atualizadas e insights relevantes.
- **4.3.** Promover a excelência por meio do constante aprimoramento de habilidades, conhecimentos e competências profissionais.
- **4.4.** Manter-se comprometido com as pessoas e o planeta.

5

COMPROMISSOS COM ESG



- **5.1.** Promover práticas socialmente responsáveis e ambientalmente corretas, tanto internamente, como nos serviços oferecidos aos clientes.
- **5.2.** Considerar o impacto das atividades da consultoria no meio ambiente, procurando minimizar a pegada ambiental e adotando medidas de sustentabilidade.
- **5.3.** Incentivar a diversidade, a equidade e a inclusão em todas as áreas da consultoria, promovendo um ambiente de trabalho justo e respeitoso.
- **5.4** Não praticar e impedir que se adotem atitudes de assédio, preconceito ou preferência injustificada oriundos de diferenças de etnia, cor, gênero, crença religiosa, tipo de necessidades especiais, orientação política, condição financeira, social, intelectual, opção sexual, idade, condição marital, dentre outras formas de discriminação, assim como repudiar e denunciar as atividades que envolvam trabalho forçado e trabalho infantil, de acordo com as leis vigentes.

6

RELACIONAMENTOS COM OS *STAKEHOLDERS*



- **6.1.** Estabelecer relacionamentos de confiança e respeito mútuo com os ***stakeholders***, fornecendo serviços personalizados e relevantes às suas necessidades específicas.
- **6.2.** Manter comunicação clara e transparente com os ***stakeholders***, informando-os sobre os progressos, desafios e resultados das atividades de consultoria.
- **6.3.** Garantir a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados, cumprindo prazos acordados e respeitando as obrigações contratuais.

7

RELAÇÕES DE CONFLITO



- **7.1.** Comunicar às partes interessadas, de forma imediata e clara, a ocorrência de circunstâncias ou interesses que possam influenciar o julgamento ou os resultados dos serviços de consultoria, declarando todos e quaisquer eventuais interesses envolvidos direta ou indiretamente com os serviços contratados.
- **7.2.** Especificar e acordar com o cliente qualquer trabalho a ser subcontratado e garantir que consultores subcontratados cumpram este Código de Conduta.
- **7.3.** Em caso de relacionamentos afetivos que envolvam colegas de trabalho, especialistas, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, comunicar para a ciência da liderança da ÓGUI e mitigação de potencial conflito de interesses.

8

DA ATUAÇÃO REMOTA



- **8.1.** Respeitar os horários combinados para atuação remota.
- **8.2.** Permanecer com a câmera ligada para comunicar-se com os colegas, clientes e outros stakeholders.
- **8.3.** Utilizar fundo de tela com padrão visual da ÓGUI durante as reuniões quando aplicável.
- **8.4.** Abrir documentos, alterar ou criar materiais sempre no ambiente online, utilizando as tecnologias oficiais mantidas pela ÓGUI.
- **8.5.** Zelar pela gestão ambiental em seu local de trabalho.



CANAL DE DENÚNCIAS

5 CANAL DE DENÚNCIAS

É importante que cada *stakeholder* promova um ambiente de trabalho onde todos possam comunicar as suas preocupações sobre questões éticas sem medo de retaliação.

Mesmo não sendo obrigada por lei, a ÓGUI lançou a Política de não retaliação, sigilo e apuração de denúncias estabelecendo as regras para uso e apuração do Canal de Denúncias.

A empresa disponibiliza para os *stakeholders* um canal exclusivo para relatos de situações consideradas antiéticas, que violem este Código, políticas, procedimentos internos e/ou legislações vigentes.

A denúncia pode ser feita através do link: **Formulário Denúncia** ou através do e-mail: **compliance@ogui.com.br**

Fique tranquilo, você não sofrerá qualquer forma de retaliação por ter reportado violações ou suspeitas de violação. Contamos com um Comitê de Denúncias, que é responsável por analisar as ocorrências excepcionais de situações antiéticas relatadas por pessoas colaboradoras, fornecedores e prestadores de serviços, inclusive que não estejam descritas neste documento.

SANÇÕES DISCIPLINARES



6 SANÇÕES DISCIPLINARES

As sanções abaixo serão aplicadas as pessoas colaboradoras e especialistas que, após comprovação por meio de investigação, tiverem descumprido ou não seguido as disposições do Código de Conduta e os valores da ÓGUI Consultoria.

A medida tomada será baseada na gravidade da conduta e na eventual reincidência do ato:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão de 1 à 29 dias conforme gravidade;
- Demissão por Justa Causa.
- Se pessoa jurídica, rescisão imediata do contrato, desobrigando a ÓGUI a notificar com antecedência a data de término e consequentemente desobrigando do pagamento de multa por rescisão antecipada.

Se a conduta extrapolar a área trabalhista, serão executadas as medidas legais previstas na legislação federal, estadual ou municipal e serão observados todos os decretos e regulamentos que regem nossa sociedade independentemente da área: fiscal, civil ou criminal.



VIGÊNCIA

6 VIGÊNCIA

A vigência deste Código é por tempo indeterminado, e poderá ser alterado a qualquer tempo pela ÓGUI Consultoria mediante deliberação do quadro societário.

Após qualquer modificação, o novo Código será amplamente divulgado a todos.

! Data da apresentação da 3ª versão: 27/04/2026



TERMO DE COMPROMISSO



7 TERMO DE COMPROMISSO

Recebi o Código de Conduta da ÓGUI Consultoria, cuja função é tornar claro os padrões esperados de comportamento.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente e dar ciência do não cumprimento por terceiros.

Este Termo de Compromisso faz parte integrante do contrato celebrado (contrato de trabalho ou de prestação de serviços/fornecimento) e irá vigorar enquanto durar esta relação.

Em caso de dúvidas, afirmo que consultarei meus superiores.

Asseguro que li e compreendi,

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA ELETRÔNICA

BOM TRABALHO!

